

## **EDITAL Nº 02/2019 – CHAMADA PÚBLICA CONTRATAÇÃO DE MEDICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 64, de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de saúde para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando a necessidade temporária, descaracterizando a contratação através da lista de aprovados no concurso público;

Considerando a possibilidade de paralisação na prestação de serviços básicos de saúde por falta de profissionais médicos, com especialização de Ginecologia;

Considerando a necessidade de manutenção de equipe mínima no Núcleo de Apoio a saúde da família - NASF;

Considerando o afastamento da médica titular da equipe para licença maternidade;

**TORNA PÚBLICO**, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinada ao provimento de vagas temporárias para o cargo de **Médico Ginecologista**.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Os procedimentos do presente Edital de Chamamento Público serão coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**1.2.** As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br), e nos murais públicos municipais.

**1.3.** O presente Contrato terá validade até o retorno da servidora que está em Licença Maternidade.

### **2. DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS**

**2.1.** Quadro de Cargos: (de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 11 de dezembro de 2007 e alterações posteriores.)

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vagas</i>
<b>Médico</b>	Portador de certificado de conclusão de curso de ensino superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão, com especialização na área de Ginecologia.	R\$ 7.129,62	20 horas semanais	01

**2.2.** A vaga disponível terá lotação na Unidade Básica de Saúde, situada no centro da cidade.

### **3. DA DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**3.1.** Os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Saúde, às **10h do dia 02 de julho de 2019 (terça-feira)**, sito Rua: Alvin Duwe, s/nº - Centro, município de IBIRAMA/SC.

### **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**4.1.** Os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão dirigir-se ao local indicado no item 3 deste Edital munidos dos seguintes documentos, original e fotocópias:

**4.1.1.** Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

**4.1.2.** Comprovação de habilitação no curso de Medicina com inscrição válida no CRM/SC;

**4.1.3.** Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão de Médico;

**4.1.4.** Comprovação de certificado de conclusão de pós graduação ou residência médica em Ginecologia ou cursando em estágio igual ou superior a 60% do curso

### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** Será recebida a documentação dos(as) candidatos(as) interessados(as) e os seguintes critérios de escolha serão obedecidos:

**5.1.1.** Comprovante de maior tempo de serviço na função de médico(a) Ginecologista;

**5.1.2.** Certificado de conclusão de residência médica em Ginecologia;

**5.1.3.** Comprovante de estar cursando conforma item 4.1.4;

**5.2.** Havendo dois ou mais candidatos(as) empatados(as) nos itens acima ficará com a vaga o(a) mais idoso(a).

### **6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

**6.1.** São requisitos básicos para investidura em cargo público:

a) a nacionalidade brasileira ou com visto temporário vigente para atuação no Brasil e CRM/SC;

b) o gozo dos direitos políticos (quando for o caso);

c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais (quando for o caso);

d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

e) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;

g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

**6.2.** Para a contratação o(a) candidato(a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

**6.3.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do(a) candidato(a) e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) da lista de classificação.

**6.4.** Os(as) candidatos(as) que forem considerados(as) inaptos(as) quando da realização do exame médico pré- admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados(as).

## **7. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 64, de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** O quadro de vagas será divulgado no sítio [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br) e mural da Prefeitura e da Secretaria da Saúde, antes da chamada dos(as) candidatos(as).

**8.2.** O Resultado final será divulgado no sítio [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br) e nos murais públicos do Município.

**8.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito Municipal.

**8.4.** Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde, município de IBIRAMA/SC, ou pelo fone (47) 3352-8640, em horário comercial.

IBIRAMA, 10 de junho de 2019.

**ADRIANO POFFO**  
PREFEITO MUNICIPAL